Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I - N º 27 - SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010



Sumário

Esta edição contém 08 páginas

PODER EXECUTIVO

Decreto:

nº 5394 – Abertura de crédito suplementar 03
nº 5404 – Permissão de uso especial de imóvel 04

Extratos de convênios e contratos:

Extratos de contratos 04
Extrato de convênio 05

Resumo de Licitações:

Edital de Convocação 05

Secretaria de Administração:

Edital de Convocação nº 03/2010 – Concurso Público nº 01/2006 06
Comunicado 06

Secretaria de Educação:

Resolução nº 01 06

Emurja:

Edital 06



DENGUE MATA

O COMBATE NÃO PODE PARAR!

Você também é responsável por essa luta!

Colabore!

Em caso de suspeita de Dengue não tome nenhum medicamento e procure a Unidade de Saúde mais próxima.

JUNTOS, VAMOS LIVRAR JABOTICABAL DA DENGUE.

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,
Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita

Jornal Oficial Jaboticabal

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº5.394, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 100.625,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, um crédito no valor de R$ 100.625,00 (cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO 03- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Local	Cat. Econ.	Classif. Func		
03.01			**DIVISÃO TÉCNICA**	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200252.094	MANUT ADM SETOR TRAT ESGOTOS	R$ 41.000,00
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200272.097	MANUT ADM SETOR ABASTECIM ÁGUA	R$ 49.625,00
03.02			**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	339091.00		Sentenças Judiciais	
		2884600008.008	PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.625,00				

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por Anulações Parciais e R$ 49.625,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) por Excesso de Arrecadação conforme Repasse Fehidro 312/08.

03.01			**DIVISÃO TÉCNICA**	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200262.095	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 20.000,00
	449052.00		Equipamento e Material Permanente	
		1751200272.097	MANUT ADM SETOR ABASTECIM ÁGUA	R$ 10.000,00
03.02			**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	339092.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
		1751200282.096	MANUT DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 21.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 51.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de janeiro de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de janeiro de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO N° 5.404, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.010

(Dá permissão de uso especial de imóvel)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Jaboticabal, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 999, Centro, nesta Cidade de Jaboticabal/SP, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob a Matrícula nº 19.377 – Livro 2RG, outorga como permissão de uso especial para fins de instalação de Sede Administrativa à **ASSOCIAÇÃO FAZENDA TERAPÊUTICA "JOANNA DE ÂNGELIS"**, CNPJ n° 03.074.454/0001-03, que tem como finalidade o tratamento e recuperação de dependentes químicos no Município de Jaboticabal, o respectivo imóvel que perfaz uma área de 307,93 m² (trezentos e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).

Art. 2º - A permissão ora outorgada é a título precário e gratuito, não podendo ultrapassar a 20 (vinte) anos.

Art. 3º - A permissão ora outorgada ficará automaticamente cancelada entre as hipóteses legais, se o permissionário deixar de cumprir as seguintes condições:

a) dar ao imóvel destinação diferente ao estabelecido no presente decreto, ou seja, sede administrativa da Associação Fazenda Terapêutica "Joanna de Ângelis";

b) vier o permissionário a adquirir bens imóveis;

c) proceder ou ter comportamento incompatível no local, com as normas de bem viver em sociedade.

Parágrafo Único – O objeto desta permissão não poderá ainda ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - Ocorrendo a revogação da permissão por força de lei ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior fica o permissionário obrigado a desocupação do imóvel dado em permissão no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

Art. 5º - O permissionário entra na posse do imóvel objeto desta permissão após a publicação em Jornal Oficial do Município do aditamento do Convênio firmado entre as partes que estabelece as cláusulas e condições necessárias a acautelar os interesses da municipalidade.

Art. 6º - Qualquer edificação a ser feita no referido imóvel deverá ser previamente aprovado pelo setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da permissão.

Art. 7º - A permitente reserva-se o direito de vistoriar o bem imóvel dado em permissão, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 8º - Decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, a permissão será extinta, podendo a critério da Administração ser renovada.

Art. 9º - O Permissionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Permitente.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 11 de fevereiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 11 de fevereiro de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Extrato de Convênios e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** FREITAS & PIMENTA ESTRUTURA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - **OBJETO:** Locação de Trio Elétrico, com 30.000 Whats de potência, com carreta de 13,00mt de comprimento, com 15 toneladas de equipamentos, com mesa de som, sistema de palco de última geração, com PA de 8x8, técnicos de operação e DJ – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 02/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$44.500,00 - **ASSINATURA:** 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/02/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** MOREIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização fixa e volante para a realização dos Desfiles Carnavalescos a serem realizados no "Sambódromo" Municipal sito à Avenida Major Hilário Tavares Pinheiro – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 05/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$45.000,00 - **ASSINATURA:** 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 17/02/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** WEA ATHENAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança, para procederem à Segurança durante a realização dos eventos carnavalescos de rua a serem realizados na via de acesso Major Hilário Tavares Pinheiro – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 06/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$45.900,00 - **ASSINATURA:** 08/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/02/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CARREGARI E GIANGRECCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem da estrutura elétrica a ser utilizada na Avenida Major Hilário Tavares Pinheiro, "Sambódromo", durante os desfiles carnavalescos de 2.010 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 04/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$48.654,60 - **ASSINATURA:** 27/01/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SILVANIA DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de rádio de comunicação tipo "Nextel" ou similar para atender as necessidades da Prefeitura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 03/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$79.466,40, sendo R$6.622,20 mensais - **ASSINATURA:** 27/01/2010 – **VIGÊNCIA:** 26/01/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** RIFLERT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, acompanhamento e gestão do sistema de pagamento do Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 3202-6/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$3.600,00 - **ASSINATURA:** 05/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 19/03/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** NTA COMERCIAL LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, acompanhamento, adequação e gestão do novo Estatuto do Magistério, perante o sistema de folha de pagamento, visando a reorganização da folha de pagamento dos Professores e Educadores Infantis (antigos Auxiliares de Creche), com a criação de novos cargos, atualização de relatórios e demais procedimentos para atender às exigências determinadas pela implantação da Reforma Administrativa – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 3203-4/2010 - **VALOR GLOBAL**: R$5.800,00 - **ASSINATURA:** 05/02/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/03/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA - **OBJETO:** Aquisição de materiais necessários para realização de testes bioquímicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 70/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$116.886,00 - **ASSINATURA:** 28/01/2010 – **VIGÊNCIA:** 27/01/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** MC & SILVA MAX RESTAURANTE LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de 6.000 refeições, almoço/jantar, tipo marmitex – **FUNDAMENTO**

LEGAL: Pregão nº 92/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$30.000,00, sendo R$5,00 por marmitex - **ASSINATURA:** 21/01/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 1.562 cestas básicas montadas – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 34/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$41.393,00, sendo R$26,50 por cesta básica - **ASSINATURA:** 28/01/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SÉRGIO ALVES CARDOSO ME - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 1.200 refeições avulsas, tipo marmitex – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 15/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$7.020,00, sendo R$5,85 por marmitex - **ASSINATURA:** 28/01/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CASA VERRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento de prorrogação de prazo ao contrato celebrado para implantação da Sinalização Turística do município de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 02/2009 - **ASSINATURA:** 14/01/2010 – **VIGÊNCIA:** mais trinta dias a partir da emissão da ordem de serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ARMELINDA BOTTA PUZOTTI ME - **OBJETO:** Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato celebrado para aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 63/2009 - **VALOR UNITÁRIO**: R$128,98 - **ASSINATURA:** 21/01/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** VIDOTTI & BENINCASA ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento de prorrogação de prazo ao contrato celebrado para execução das obras de Revitalização do Lago Municipal e construção de infraestrutura no entorno do Parque "Argeo Roma" – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 11/2008 - **ASSINATURA:** 26/01/2010 – **VIGÊNCIA:** mais sessenta dias a contar de 11 de fevereiro de 2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEÃO ENGENHARIA S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 48m³ de Concreto Extrusado FCK 18,00 brita 1 Slump 8+-1 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 11/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$12.480,00, sendo R$260,00 por m³ - **ASSINATURA:** 05/02/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** VERA LÚCIA DE S. RODRIGUES – IMOBILIÁRIA COLIBRI - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato de locação do prédio situado à Rua Vitório Brendolan nº 71, Jardim Grajaú, para residência do Sr. Chefe Instrutor do TG 02-018 - **VALOR GLOBAL**: R$11.424,24, sendo R$952,02 mensais – **ASSINATURA:** 29/01/2010 – **VIGÊNCIA:** 28/01/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CONSTRUTORA JNP LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Eventos, sito à Rua Ariovaldo Esbaile esquina com a Praça Saul Borsari, bairro Santa Luzia – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 09/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$295.502,91 - **ASSINATURA:** 03/02/2010 - **VIGÊNCIA:** cento e vinte dias a contar da emissão da ordem de serviços.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

C**ONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** CASA DO MENOR APRENDIZ "JOANNA DE ANGELIS" - **OBJETO:** Convênio para manutenção das atividades educacionais e assistenciais, com manutenção de uma classe de Educação Complementar, para alunos do Município, ministrando-lhes escolaridade adequada, esporte, oficinas pedagógicas, lazer e atendimento necessários na área da saúde e alimentação para um número de até trinta crianças e adolescentes na faixa etária 7 a 18 anos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.383/05 – **VALOR GLOBAL:** R$36.000,00, sendo R$3.000,00 mensais - **ASSINATURA:** 05/02/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/12/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE JABOTICABAL - APA - **OBJETO:** Convênio para prosseguimento ao Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, com esterilização de trinta e dois animais/mês, encaminhados pelo Setor de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.021/02 – **VALOR GLOBAL:** R$36.000,00, sendo R$3.000,00 mensais - **ASSINATURA:** 11/02/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/12/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** SOBECCAN – FUNDAÇÃO PARA PESQUISA, PREVENSÃO E ASSISTÊNCIA DO CÂNCER - **OBJETO:** Segundo termo de aditamento de prazo ao convênio celebrado para conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação financeira, o atendimento às pessoas carentes portadoras de câncer – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.711/07 – **VALOR GLOBAL:** R$12.000,00, sendo R$1.000,00 mensais - **ASSINATURA:** 02/02/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/12/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM - **OBJETO:** Primeiro termo de aditamento ao convênio celebrado para conjugação de esforços na manutenção do Projeto Municipal NACA – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente e SOS Esperança, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 à 17 anos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo 21902-9/08 – **VALOR GLOBAL:** R$54.300,00, sendo R$18.100,00 mensais - **ASSINATURA:** 05/01/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/03/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM - **OBJETO:** Quinto termo de aditamento ao convênio celebrado para conjugação de esforços na manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e no Programa de Saúde da Família – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.363/04 – **VALOR GLOBAL:** R$108.600,00, sendo R$36.200,00 mensais - **ASSINATURA:** 05/01/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/03/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM - **OBJETO:** Sexto termo de aditamento ao convênio celebrado para manutenção do Projeto Lazer na 3ª Idade, através do desenvolvimento de projetos sócio-educativos junto aos idosos, destinado a assegurar seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.485/06 – **VALOR GLOBAL:** R$12.000,00, sendo R$4.000,00 mensais - **ASSINATURA:** 05/01/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/03/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM - **OBJETO:** Sexto termo de aditamento ao convênio celebrado para uso e funcionamento da Casa do Trabalhador Rural "Utaro Nobukuni" – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.364/04 – **VALOR GLOBAL:** R$70.500,00, sendo R$11.500,00 mensais para o Módulo Saúde e R$12.000,00 mensais para o Módulo Social - **ASSINATURA:** 05/01/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/03/2010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE AMPARO FEMININO - AMAFEM - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para conjugação de esforços no sentido promover, em cooperação financeira, o atendimento a dependentes químicos do sexo feminino, de álcool e drogas, em regime de internato – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 3.484/06 – **VALOR GLOBAL:** R$7.200,00, sendo R$2.400,00 mensais - **ASSINATURA:** 09/02/2.010 – **VIGÊNCIA**: 31/03/2010.

Resumo de Licitações

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93 e 8987/95 e municipais nºs 3.841/08 e Lei Complementar nº 109/09, COMUNICA e CONVIDA aos interessados em geral para participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **16 de março de 2010, às 14:00**

horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sita à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n° 160, Vila Serra em Jaboticabal/SP, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Federal nº 8987/95, sobre a transferência onerosa do transporte público coletivo urbano no Município de Jaboticabal, sob regime de concessão, pelo prazo de 15 anos prorrogável por igual período, na modalidade de Concorrência Pública e sob o critério da melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas (inc. VII, art. 15, da Lei 8.987/95).

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2010

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2006

O Secretário de Administração vem convocar os classificados no Concurso Público n° 01/2006, da Prefeiura Municipal de Jaboticabal, para os cargos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE CRECHE:
LILIAN APARECIDA INACIO D. SANTOS
ALICE CRISTINA DE ARAUJO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
MARCIA MARIA NENE DOS ANJOS
WILLIAM CARLOS DOS SANTOS

Nos termos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** passou a denominar-se **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situada à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **22 a 26 de fevereiro de 2.010,** das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, **para tratarem da respectiva admissão**. Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo cargo.

Jaboticabal, aos 18 de fevereiro de 2.010.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

COMUNICADO

CONCURSOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABAL-SP, OUVIDAS AS ASSESSORIAS TÉCNICAS, A COMISSÃO DE CONCURSO E A EMPRESA APLICADORA, RESOLVE DETERMINAR QUE OS RESULTADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS EM ANDAMENTO SEJAM DIVULGADOS AO FINAL DOS CERTAMES.

A DECISÃO TEM POR JUSTIFICATIVAS:

I - A UNICIDADE DOS EDITAIS, ENVOLVENDO VÁRIAS CATEGORIAS LABORAIS;

II - A UNICIDADE DOS PRAZOS DE RECURSOS QUE DEVEM APROVEITAR A TODOS OS CANDIDATOS;

III - A NECESSIDADE DE APLICAR PROVAS PRÁTICAS PARA VÁRIAS CATEGORIAS LABORAIS.

JABOTICABAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SECEL Nº 01, DE 01 FEVEREIRO DE 2010

"Dispõe sobre as unidades e estabelecimentos da rede municipal de educação e ensino que serão consideradas para fins de concessão da gratificação a que se refere o artigo 66 da Lei nº 3.972, , de 15 de dezembro de 2009".

CLÁUDIO ALMEIDA, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, *AD REFERENDUM* da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais

Art. 1º - Fixar, para o ano de 2010, as unidades e estabelecimentos de ensino em que o exercício da função docente proporciona o percebimento pelo servidor da Gratificação de Exercício Fora da Sede do Município, de que trata o art. 66 da Lei nº. 3.972, de 15 de dezembro de 2010:

I – EMEB – TEREZA NORONHA CARVALHO

II - EMEB- FLORASSU FERNANDES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboticabal, aos 01 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO ALMEIDA
Secretário de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

EMURJA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TÉORICA DO PROCESSO SELETIVO DE N.º 002/2010, DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA - ABERTO EM 11/02/2010

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA, tendo em vista o disposto no Edital de Processo Seletivo n.º 002/2010, de 11/02/2010, CONVOCA, PARA PRESTAREM PROVA TEÓRICA, OS CANDIDATOS NOMINADOS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
A prova Teórica para função de Auxiliar de Campo, terá caráter eliminatório e será realizada no dia ***24 de fevereiro de 2010, às 8h30, na Faculdade São Luís, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 873, centro, nesta cidade de Jaboticabal/SP***, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Técnica devidamente nomeada para realização, Acompanhamento e Avaliação das Provas Teóricas e Práticas do Processo Seletivo de Funcionários, designada pela Resolução interna da Emurja de nº 005/2010, datada de 04 de fevereiro de 2010.

1.1. O candidato deverá comparecer no local de prova, no dia e horário determinado deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica cor azul ou preta, do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original válido, que deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
1.2. Serão aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira de Motorista (somente o modelo novo, com foto).
1.3. Não serão aceitas como documento de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
1.4. Não será aceita cópia de documento, mesmo que esteja autenticada.
1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
1.6. A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
1.7. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais indicadas no Anexo I deste Edital.
1.8. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.

1.9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar no dia e hora designado para realização da prova ou não se apresentar munido da documentação prevista no item 1.1 da presente.
1.10. Será também automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:
a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;
b. faltar com a devida cortesia a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, membro da Comissão Técnica, autoridade presente ou candidato;
c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
1.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à Prova Teórica ou nela não obtiver nota igual ou maior que cinco (5,0) pontos.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
2.1. A prova Teórica para o cargo de auxiliar de campo, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá caráter eliminatório, sendo aplicada somente para os candidatos inscritos no Anexo I deste Edital.
2.2. O candidato classificado para a prova Teórica de Auxiliar de Campo, será submetido a prova Prática a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, às 13h30, na rua Floriano Peixoto, nº 873, centro, nesta cidade de Jaboticabal/SP.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A lista dos candidatos habilitados para a segunda fase será publicada em local de costume através de afixação nos próprios municipais e inclusive na sede desta empresa no dia 24 de fevereiro de 2010, a partir das 14h.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1. O candidato poderá obter informações referentes á realização da prova Teórica e Pratica na Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal, localizada na rua da Mimi Alemagna, n.º 37, Centro, Jaboticabal/SP ou pelo telefone (16) 3202-9993 ou 3202-9994.
4.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Efetivação e Acompanhamento do Processo Seletivo de Funcionários, instituída para esse fim pela Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA
4.4. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no Quadro de Avisos da EMURJA, situada na Rua Mimi Alemagna, n.° 37, Centro – Jaboticabal/SP,

Vitório De Simoni
Diretor Presidente da EMURJA

ANEXO I

LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010.

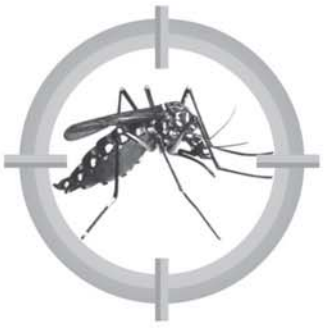
LOCAL DA PROVA:
Faculdade São Luís, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 873 - Centro -Jaboticabal SP

DATA:..... ***24/02/2010***
HORÁRIO:..... ***8h30***

Adão Teixeira Saude
Adriana Regina Varjão
Aline Patricia Gregório de Almeida
Ana Cristina Aparicio
Ana Priscila da Silva Lima
André Luis de Oliveira
Andreá Aparecida de Oliveira
Andréa Rosa Lacerda
Arantia Tezzei Simonelli
Camila da Silva Alves
Carlos Umberto Fidelix
Célia Edriania dos Santos
Célio Roberto de Souza Caldas
Claudia Regina Theodoro Ferreira
Cleide Amancio Ferreira Pelarim
Erika Aparecida Gomes Pedrinho
Evania Maria Nunes
Fabricio Siqueira de Souza
Flavia Bianca Palamite Amorim
Isabel Luzinete Ferreira
Ivone do Carmo Rettondin Zeggio
Joana Darc da Silva
Joel Marco Quintino
Juraci Alves Barbosa
Leonardo de Lucena Coelho
Lidiane Aparecida Pereira
Livia Maria Riguetto
Lucelia Cristina Moreira
Lucimar Gomes Ferreira Troiano
Maria Cristina Moreira
Maria Franncielly Pereira da Silva
Mariana Balbino Correia Pereira
Marilene Benedita da Silva
Marli Geraldini
Maurice Aparecido Luiz
Mislene Ruaro Pimenta
Natali Fernanda Ennes Scarpin
Neide de Castro da Silva
Nely Aparecida Sargi
Nilton José Perina
Orestes Faria Neto
Rafaela Chioda
Raquel Cristina Bergo
Rodrigo José Anzoin
Ronivaldo Braz de Souza
Rosangela Aparecida da Silva
Rubia Cristina Amorim
Sheila Ignacio da Silva
Sidney Inacio de Oliveira
Silmara Taciana Carregari
Silvia Geraldini
Susmara Ramiro
Tatiana de Oliveira
Valeria Baptista
Vanessa Mendonça D Aquila
Vania Aparecida Segura Mata
Veronice Alves dos Santos

Neide de Castro da Silva
Nely Aparecida Sargi
Nilton José Perina
Orestes Faria Neto
Rafaela Chioda
Raquel Cristina Bergo
Rodrigo José Anzoin
Ronivaldo Braz de Souza
Rosangela Aparecida da Silva
Rubia Cristina Amorim
Sheila Ignacio da Silva
Sidney Inacio de Oliveira
Silmara Taciana Carregari
Silvia Geraldini
Susmara Ramiro
Tatiana de Oliveira
Valeria Baptista





VEJA COMO COMBATER A DENGUE

LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



Nos pratinhos dos vasos de planta, coloque areia até a borda.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.

JUNTOS, VAMOS LIVRAR JABOTICABAL DA DENGUE.